

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 699.471,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319192	527,37
161011212212978338 - SEDUC	102	339047	1.636,52
161011212212978338 - SEDUC	102	339092	1.636,52
161011236314518533 - SEDUC	306	339092	1.612,80
161011212814246077 - SEDUC	331	339092	8.050,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	16.509,91
161011236114164963 - SEDUC	102	339092	391.215,37
161011212212978339 - SEDUC	102	339092	353,78
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	69.694,20
161011236114164963 - SEDUC	102	339092	45.591,53
161011212214167606 - SEDUC	131	449052	162.643,00
TOTAL			699.471,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319113	527,37
161011212212978339 - SEDUC	102	339005	353,78
161011236214168478 - SEDUC	102	339037	16.509,91
161011236114164963 - SEDUC	102	339037	391.215,37
161011236214168478 - SEDUC	102	339037	69.694,20
161011236114164963 - SEDUC	102	339037	45.591,53
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	3.273,04
161011212814246077 - SEDUC	331	339039	8.050,00
161011236314518533 - SEDUC	306	339093	1.612,80
161011212214167606 - SEDUC	131	449051	162.643,00
TOTAL			699.471,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. **Registre-se e cumpra-se,**
MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 27, DE 27/6/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017,
RESOLVE: I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 636.928,45 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	102	339092	14.301,69
161011278514166413 - SEDUC	102	339092	31.284,00
161011212212978339 - SEDUC	102	339092	1.612,48
161011212214168488 - SEDUC	2102	339092	877,50
161011236214168478 - SEDUC	2102	339092	2.250,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	202,50
161011212214168488 - SEDUC	331	339092	1.417,50
161011212214168488 - SEDUC	2102	339092	877,50
161011212214167603 - SEDUC	102	449092	90.031,36
161011212214167604 - SEDUC	2102	449092	494.073,92
TOTAL			636.928,45

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	339005	1.612,48
161011236214168478 - SEDUC	2102	339014	2.250,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339014	202,50
161011212214168488 - SEDUC	331	339014	1.417,50
161011278514166413 - SEDUC	102	339033	31.284,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339037	14.301,69
161011212214168488 - SEDUC	2102	339039	877,50
161011212214168488 - SEDUC	2102	339039	877,50
161011212214167603 - SEDUC	102	449051	90.031,36
161011212214167604 - SEDUC	2102	449051	494.073,92
TOTAL			636.928,45

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,
MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 28, DE 27/6/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017,
RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 718.843,79 (Setecentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme

quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	102	339047	900,08
161011212814168495 - SEDUC	102	339092	600,97
161011281214338322 - SEDUC	102	339092	3.626,57
161011212214168490 - SEDUC	102	339092	1.800,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339092	200.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339092	200.000,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339092	247.666,12
161011236214168478 - SEDUC	331	339092	8.050,00
161011212214168488 - SEDUC	102	339092	3.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339092	900,08
161011212212978338 - SEDUC	102	339192	52.299,97
TOTAL			718.843,79

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214168488 - SEDUC	102	339014	3.000,00
161011212814168495 - SEDUC	102	339030	600,97
161011212214168490 - SEDUC	102	339030	1.800,00
161011236214168478 - SEDUC	331	339033	8.050,00
161011281214338322 - SEDUC	102	339039	3.626,57
161011236114164963 - SEDUC	104	339039	200.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	200.000,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339039	247.666,12
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	1.800,16
161011212212978338 - SEDUC	102	339139	52.299,97
TOTAL			718.843,79

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. **Registre-se e cumpra-se,**
MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Protocolo: 197600

PORTARIA DE SUBST. Nº 225/2017-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 536/2017-NDE/ SEDUC, datado de 22 de junho de 2017;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. Nº 761303-1, designada pela Portaria nº 232/2017-GAB/PAD, de 22/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.379 de 23/05/2017, pela servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. Nº 773573-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 197505

PORTARIA DE PRORR. Nº 257/2017-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 205/2017-GAB/PAD de 17 de abril de 2017, publicada no DOE nº 33.359 de 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 538/2017-NDE-OUVIDORIA, de 23 de junho de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 197513

PORTARIA DE REDES. Nº 300/2017-GAB/PAD. BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 516/2017-NDE/OUVIDORIA, de 19/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 350/2016-GAB/PAD de 09/08/2016, publicada no DOE nº 33.189 de 11/08/2016, prorrogado pela Portaria nº 575/2016-GAB/PAD de 03/11/2016, publicada no DOE nº 33.246 de 08/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 197518

PORTARIA DE REDES. Nº 303/2017-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2017-NDE/ SEDUC, de 20/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 569/2016-GAB/PAD de 01/11/2016, publicada no DOE nº 33.243 de 03/11/2016, prorrogado pela Portaria nº 02/2017-GAB/PAD de 03/01/2017, publicada no DOE nº 33.284 de 04/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 197526

PORTARIA DE REDES. Nº 305/2017-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 510/2017-NDE/SEDUC, de 14/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 99/2017-GAB/PAD de 30/01/2017, publicada no DOE nº 33.308 de 06/02/2017, prorrogado pela Portaria nº 202/2017-GAB/PAD de 11/04/2017, publicada no DOE nº 33.355 de 17/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 197531

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 20, DE 27/6/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017,